



LEI Nº 3205/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	801/26
DATA	20, 05, 26
HORÁRIO	14:19
VISTO	18015

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao custeio de ações voltadas para a saúde da mulher, com recursos oriundos do Programa de Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde, conforme classificação a seguir:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 10 – Departamento de Planejamento em Saúde e Políticas de Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 3001 – Atenção Básica ao Cidadão

Atividade: 2.054 – Operacionalização da Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)



Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º- Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 24 de abril de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.04.24 16:56:43
+03'00'

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito